

ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº: 9760/2024

Pregão Eletrônico nº: 47/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sacolas básicas de hortifrutigranjeiros.

Uma empresa interessada em participar do certame fez os seguintes questionamentos.

No presente edital não existe especificação do produto.

O padrão do produto ficará definido pelo fornecedor?

Resposta: Não, deverá atender, dentro do possível, a Instrução Normativa MAPA nº 69/2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que estabelece os padrões visuais de qualidade.

Essa será a única exigência do produto não esteja estragado?

Resposta: Não, os produtos não podem: ter odores estranhos, estar excessivamente maduros ou passados, apresentar danos profundos, ter podridões, estar desidratados, murchos ou congelados e devem estar: inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvido ou com maturidade comercial.

Carapicuíba, 29 de maio de 2024.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira